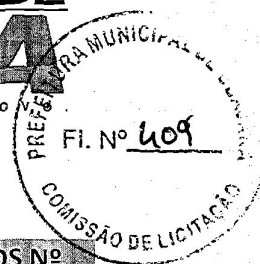




GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO

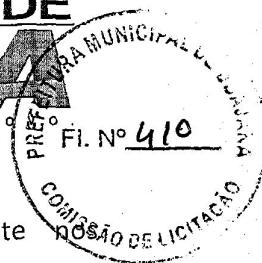


ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
01.027/2018-TP
ATA DA SESSÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias de maio do ano de 2018, às 16:00hs (dezesesseis horas), reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara, Ceará, na sala da comissão, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000 – Ubajara-CE, composta pelos seguintes membros: Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira – Presidente, Taciana Dager Rosa Costa e Livia Almeida Brito – Membros da Equipe de apoio, com a finalidade de julgar os documentos habilitatórios da Tomada de Preços nº 01.027/2018-TP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE UM ESPAÇO PÚBLICO PARA UM GALPÃO DE ATIVIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO À RUA DIOGO NO DISTRITO DE ARATICUM MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE.** Neste seguimento, após minuciosa análise implicou no seguinte resultado: **INABILITADAS: DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 07.432.752/0001-70. A empresa apresentou declaração de visita ao local da obra, assinada por seu responsável técnico. Porém, seguindo o instrumento convocatório, mais especificamente nos requerimentos do item 7.3.3.5 do edital, a empresa deveria apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável (designado pela secretaria) ou apresentar declaração de ciência e responsabilidade pela não realização de vistoria técnica assinado pelo responsável legal, optando por este último para efetivação do requerimento editalício. Ocorre que a referida declaração foi prestada erroneamente por pessoa sem representatividade legal junto a empresa, onde sua real atribuição refere-se à representação técnica da licitante. **CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 17.452.767/0001-54, A empresa apresentou CRC – Certificado de Registro Cadastral incompleto, apresentando apenas a ultima página, ficando o mesmo sem condição de identificação. A mesma também apresenta atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa física, afrontando ao item 7.3.3.2 do edital. **APOLO SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 13.766.379/0001-97, A empresa apresentou declaração de visita ao local da obra, assinada por seu responsável



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO



técnico. Porém, seguindo o instrumento convocatório, mais especificamente nos requerimentos do item 7.3.3.5 do edital, a empresa deveria apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável (designado pela secretaria) ou apresentar declaração de ciência e responsabilidade pela não realização de vistoria técnica assinado pelo responsável legal, optando por este último para efetivação do requerimento editalício. Ocorre que a referida declaração foi prestada erroneamente por pessoa sem representatividade legal junto a empresa, onde sua real atribuição refere-se à representação técnica da licitante e conforme carimbo fixado pelo cartório de 2º Ofício de Nova Russas - CE na declaração em questão, cita a seguinte frase (O DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO DEVERÁ CONFERIR SE A PESSOA QUE ASSINOU POSSUI PODERES ATUAIS PARA REPRESENTAR A PESSOA JURÍDICA) e conforme verificado a mesma não tem poderes junto a pessoa jurídica para representatividade legal e sim para representação técnica que não vem ao caso em questão que é fazer declaração em nome da pessoa jurídica. E ficando **HABILITADAS: NUNES & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 06.019.939/0001-84 e **JC EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 23.322.409/0001-20. Destarte, visto a obtenção do resultado em momento proferido e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Presidente e demais membros que será levada ao conhecimento dos interessados pelos mesmos meios publicitários anteriormente utilizados, bem como através do portal de licitações dos municípios. Ubajara, Ceará. 29 de Maio de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA	
MEMBROS	TACIANA DAGER ROSA COSTA	
	LÍVIA ALMEIDA BRITO	